DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Canitar torna pública a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 015/2025, celebrado com a empresa **Paulistana de Serviços Empresariais Ltda**, CNPJ 55.064.345/0001-09, referente à prestação de serviços de limpeza.

Fundamento: Arts. 137, I, e 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Penalidades aplicadas: multa de 10% sobre o valor total do contrato e impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 anos (art. 156 da Lei 14.133/2021).

Data do despacho final: 08/12/2025.

Autoridade: Joel Rodrigues – Prefeito Municipal.

Canitar/SP, 08 de Dezembro de 2025.

.....